



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.448/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 9 de setembro de 2025.

**Referente: Indicação nº 935/2025
11ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 935/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 2.243/2025 – SMS, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3269/2025

DATA / HORA
06/10/2025 11:19:05

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Memorando nº 2.243 /2025 – SMS.

Cajamar, 05 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Resposta ao Memorando nº2.503/2025 – DAL/SMG
Referente: Indicação nº 935/2025 – Vereador Reinaldo Santos

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 08/09/25
às 09h00

Prezados/as,

Cumpr o presente a função de atender às solicitações deste ilustre órgão, contidas na Indicação supracitada.

Deste modo, destacamos que a implantação de serviços especializados para pessoas neurodivergentes, em especial às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), segue a Portaria GM/MS nº1.526/2023, que atualiza a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e inclui o atendimento ao TEA na Rede de Cuidados. Ressaltamos a Nota Técnica nº14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, que apresenta sobre as perspectivas de atendimento à pessoa com deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) que objetiva ações e serviços de cuidado nos serviços de saúde e suas complexidades, a saber: Atenção Primária em Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

Insta destacar que uma das diretrizes do SUS é a integralidade a qual se baseiam ações de promoção, prevenção de agravos e recuperação da saúde; é a partir dessa diretriz que ofertamos o cuidado de saúde em seu caráter biopsicossocial, incluindo as pessoas com TEA em uma abordagem que possibilita a compreensão completa do indivíduo, em sua dimensão ontológica, contexto histórico, social, político, familiar e ambiental; sendo assim, as pessoas com TEA são atendidas de acordo com as suas demandas apresentadas e pactuadas em PTS – Projeto Terapêutico Singular, por meio de trabalho multiprofissional e interdisciplinar dentro das unidades, podendo ser nas seguintes unidades: CER II, CAPSi, CAPS II (quando maiores de 18 anos), Atenção Primária em Saúde (unidades de saúde dos territórios), após avaliação das equipes envolvidas.

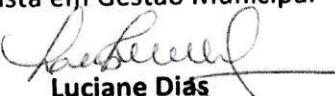




Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,


Camilla Hermínio
Analista em Gestão Municipal


Luciane Dias
Chefe de Divisão de Complexidade
Saúde Mental


Daniel Freitas
Secretário de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 935 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2565/2025

DATA / HORA
04/08/2025 14:49:24

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo para a implantação de um espaço especializado para o atendimento e tratamento de crianças com doenças neuro pediátricas, tais como paralisia cerebral, epilepsia, distúrbios do desenvolvimento neurológico, autismo, entre outras condições relacionadas.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um espaço especializado para o atendimento e tratamento de crianças com doenças neuro pediátricas é essencial para garantir o acesso integral a consultas médicas, terapias e demais procedimentos necessários ao acompanhamento dessas condições.

Doenças como paralisia cerebral, epilepsia, distúrbios do desenvolvimento neurológico e autismo exigem um acompanhamento multidisciplinar contínuo, que envolve consultas com neuropediatras, sessões de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, entre outras intervenções.

Este espaço especializado permitirá que as crianças recebam, em um único local, toda a assistência necessária, facilitando o acesso da população, reduzindo deslocamentos e promovendo maior eficiência no tratamento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de julho de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Indicado no expediente da sessão Ordinária.
Realizada em 13/ agosto / 2025
pacho: Encaminhado

EDIVILSON MENDES
PRESIDENTE

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

Departamento de Apoio
Técnico e Legislativo
25 AGO 2025
Kauã
15h30